



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação a redação final do

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 057/91

"ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR"

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para Cr\$ 217.327,13 (duzentos e dezessete mil, trezentos e vinte sete cruzeiros e treze centavos), a partir de 1º de setembro de 1991.

Art. 2º - As despesas com presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991.



RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente

IDEVAN VAZ DE REZENDE

Vice-Presidente

Luzmar Caetano de Sousa.

Secretário

Aprovado em 30/9/91
p/ unanimidade
